

**ADITIVO Nº 1**

**CONTRATO Nº 004/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA ESCRITÓRIO E SECRETARIA ESCOLAR** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, Inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0003-00, localizada na Av. Perimetral Norte, Nº 4056, Complemento Gleba 03, Bairro Vila João Vaz, município de Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, neste ato representado por seu proprietário **VALTENIS MARTINS FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.355.836 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 280.464.711-00 e **SILVIO MARTINS FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.519.856 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 374.489.781-87, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2019, o presente contrato para aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED**.

*(Handwritten signatures in blue ink)*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Considerando que o prazo contratual finda em 01 de agosto de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, ou seja, de 02 de agosto de 2020 à 09 de abril de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de agosto de 2020.

*Lacy G. Machado*

**Lacy Guaraciaba Machado**  
Secretária do IBRACEDS  
Em Substituição ao Presidente -  
Art. 36, VI do Estatuto Social

**ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**  
**IBRACEDS**  
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50  
CONTRATANTE

*Valtenis Martins Fonseca*

**VALTENIS MARTINS FONSECA**  
**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
CNPJ Nº 00.905.760/0003-00  
CONTRATADA

*Silvio Martins Fonseca*

**SILVIO MARTINS FONSECA**  
**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
CNPJ Nº 00.905.760/0003-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Lincoln Tioko Maceda*

NOME:

CPF: 816.304.841-72

**Lincoln Tioko Maceda**  
Gerente Administrativo  
IBRACEDS

NOME:

CPF: 036.522.825-74

*Rogério Reis dos Santos*  
**Rogério Reis dos Santos**  
Assessor Técnico  
IBRACEDS